



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

*“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”*

*“Trabalho e respeito ao cidadão”*

## PORTARIA Nº 18/2020

Data: 12 de fevereiro de 2020.

Atribui Função Gratificada a Servidor e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor CLAUDIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

✓ Considerando o disposto nos Artigos 49 a 51 da Lei Complementar nº 270/2017 e suas alterações;

✓ Considerando o disposto no Anexo IV, da Lei Complementar nº. 270/2017 (alterado pela Lei Complementar nº. 279/2018);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder função gratificada ao servidor **ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Gestor Legislativo, para desempenhar a Função Gratificada de FG 09 – Diretor Patrimonial do Legislativo, nos termos do Art. 3, do Anexo IV, da Lei Complementar nº. 270/2017 (alterado pela Lei Complementar nº. 279/2018), no valor de 25% (Vinte e Cinco por cento) sobre a soma do vencimento inicial com o valor decorrente da progressão por nível, nos moldes do §1º, Art. 50, da Lei Complementar nº. 270/2017.

**Art. 2º** Por designação desta função, a partir da publicação deste ato administrativo, a servidora fica responsável pelas atribuições relativas a Função Gratificada ao qual foi designada, de acordo com o Anexo IV, da Lei Complementar nº. 270/2017 (alterado pela Lei Complementar nº. 279/2018), sendo elas:

- a) Responsável por conferir, gerenciar, auxiliar a comissão de patrimônio. Etiquetando, listando e principalmente classificando os bens patrimoniais da câmara quanto a temporalidade, baixa e estado de uso. Sendo necessário parecer do Direito do Patrimônio para qualquer alteração no uso e destinação catalogado dos bens.
- b) Organizar, coordenar e supervisionar os serviços do setor;
- c) Controlar frequência dos servidores lotados no setor;
- d) Requisitar e controlar o material utilizado no setor;
- e) Elaborar relatórios e pareceres pertinentes as suas atividades;
- f) Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos que dão sustentação técnico-administrativa ao setor, bem como adotar providências para solução de eventuais problemas;
- g) Supervisionar o andamento das atividades desenvolvidas pela equipe de apoio administrativo respectiva;
- h) Prestar informações a chefia imediata e atender aos pedidos da Mesa Diretora desta Câmara Municipal;



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

- i) Exercer as demais funções inerentes a seu mister;
- j) Demais atribuições correlatas e específicas.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria de nº 144/2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2020.

**CLAUDIO OLIVEIRA**

Presidente

**ANTONIO JOEMAR P. DA SILVA**

Servidor

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

12/02/2020

**Edivaldo Xavier dos Santos**  
Portaria nº 0052017  
Coordenador Administrativo